

PORTARIA Nº 216, de 02 de maio de 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4190.2022.0010739-70,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital nº 082/2022, publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E. de 28/04/2022, que abre as inscrições para o Processo Seletivo do Concurso Vestibular 2022, no tocante aos subitens 5.3.2, 10.11.1, 12.1, e 12.1.2, que tratam de duas ou mais inscrições efetivadas pelos candidatos, da interposição de recursos contra etapas do processo seletivo, e da análise e divulgação dos recursos contra as questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar, conforme abaixo:

“5.3.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada e/ou paga com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento ou transferência pago para outro do valor candidato, ou, ainda, para nova inscrição do mesmo candidato.”

“10.11.1. O candidato, cuja solicitação de atendimento especializado for indeferida, poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de até 02 (dois) dias corridos da data da publicação, em requerimento próprio, através do link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.”

“12.1. O prazo para interposição de recurso contra questões objetivas das provas será de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do gabarito do segundo dia de provas do Processo Seletivo Vestibular e deverá ser apresentado em requerimento próprio, com justificativa fundamentada, através do link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.”

“12.1.2. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.avalia.org.br e www.uesb.br/vestibular. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.”



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 082/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600